Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 35 - AGINTER/PROGEP/PROECE, DE 30 DE MAIO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE CURSOS ONLINE DOS IDIOMAS INGLÊS E ESPANHOL NO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS - ISF DA REDE ANDIFES ISF

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização - AGINTER, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE, torna público o processo seletivo simplificado visando o preenchimento de vagas de língua inglesa e de língua espanhola da Rede Andifes IsF – Inglês e Espanhol.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A Rede Andifes-IsF tem como objetivo propiciar a formação inicial e continuada de professores de idiomas para atuarem em processos de internacionalização, o desenvolvimento de proficiência linguística de estudantes, docentes e corpo técnico-administrativo das IFES credenciadas, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.2. São objetivos específicos deste edital:

1.2.1. Ofertar vagas disponíveis para língua inglesa e de língua espanhola da Rede Andifes IsF;

1.2.2. Estimular e fortalecer a comunicação com a comunidade acadêmica interna e internacional; e

1.2.3. Qualificar e internacionalizar o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, o empreendedorismo e a inovação, em consonância com os indicadores do Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional - PDI/PPI da UFMS 2025-2030.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO
Período de Inscrições no Sigproj	30 de maio a 9 de junho de 2025	https://sigproj.ufms.br/
Divulgação do Resultado Preliminar	10 de junho de 2025	https://aginter.ufms.br/ https://boletimoficial.ufms.br/
Interposição de recursos do Resultado Preliminar	11 de junho de 2025	aginter@ufms.br
Divulgação do Resultado Final	12 de junho de 2025	https://aginter.ufms.br/ https://boletimoficial.ufms.br/
Início das aulas	A partir do dia 16 de junho de 2025	As informações sobre as aulas serão disponibilizadas em

02/06/2025 Nº 8556 Pg 1/45

		https://aginter.ufms.br/

3. DO PÚBLICO-ALVO, DA CARGA HORÁRIA, DAS TURMAS, DAS MODALIDADES E DAS VAGAS

3.1 A oferta de cursos deste edital ocorrerá em relação ao público-alvo, à carga horária, às turmas, às modalidades e às vagas da seguinte forma:

Nome do curso	Público-alvo e nível exigido	Carga horária aula total do curso	Turma	Dias e horários das aulas	Modalidade	Vagas por turma
Interações Cotidianas em Língua Inglesa	a) estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFMS; b) estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação da UFMS; c) técnicos-administrativos da UFMS; d) professores da UFMS; e e) colaboradores terceirizados da UFMS. Nível Iniciante da Língua Inglesa (A1)	16 horas	1	Segundas e quartas-feiras (9:00 às 10:00)	À distância de forma síncrona	20 vagas
Interações Cotidianas em Língua Inglesa	a) estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFMS; b) estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação da UFMS; c) técnicos-administrativos da UFMS; d) professores da UFMS; e e) colaboradores terceirizados da UFMS. Nível Iniciante da Língua Inglesa (A1)	16 horas	2	Terças e quintas-feiras (9:00 às 10:00)	À distância de forma síncrona	20 vagas

02/06/2025 Nº 8556 Pg 146

Espanhol para mobilidade acadêmica	a) estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFMS; b) estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação da UFMS; c) técnicos-administrativos da UFMS; d) professores da UFMS; e e) colaboradores terceirizados da UFMS. Nível Iniciante da Língua Espanhola (A1)	16 horas	1	Segundas-feiras (14:00 às 16:00)	À distância de forma síncrona	20 vagas
Espanhol para interação em contextos acadêmicos	a) estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFMS; b) estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação da UFMS; c) técnicos-administrativos da UFMS; d) professores da UFMS; e e) colaboradores terceirizados da UFMS. Nível Iniciante da Língua Espanhola (A2)	16 horas	1	Segundas e terças-feiras (19:00 às 20:00)	À distância de forma síncrona	20 vagas

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no Sigproj no período estabelecido no cronograma do item 2 deste edital e anexar os documentos necessários.

4.1.1. A comprovação da proficiência no idioma, quando exigida, poderá ser feita por uma das opções a seguir: a) comprovante do exame de proficiência no nível exigido para o curso, conforme disposto na tabela do item 3; b) teste de autoavaliação: https://andifesisf.github.io/autoavaliacao; ou c) certificado de participação em curso da Rede Andifes IsF no idioma no mesmo nível do curso desejado.

4.2. Não serão aceitas inscrições incompletas, nem realizadas por outro meio e/ou fora do prazo estabelecido.

4.3. A inscrição do interessado significa o total conhecimento e concordância dos termos deste Edital.

4.4. Ao se inscrever, o interessado atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.

02/06/2025 Nº 8556 Pag 67

4.5. A comunicação entre os interessados e a Agência de Internacionalização - AGINTER deverá ser apenas por meio do email aginter@ufms.br.

4.6. Os inscritos para o curso serão selecionados conforme o item 6, respeitando o número de vagas dispostas no item 3 deste edital.

4.7. Em caso de desistência ou de turmas incompletas, outros inscritos poderão ser convocados para fazer parte do programa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As vagas serão preenchidas conforme os critérios abaixo:

5.1.1. Os candidatos matriculados em curso de graduação serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Média Geral Acadêmica (MGA).

5.1.2. Os candidatos matriculados em curso de pós-graduação *stricto sensu* serão classificados em ordem decrescente de acordo com os critérios de avaliação definidos na tabela a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Número de disciplinas cursadas com aproveitamento conceito A e B	2 pontos por disciplina	10 pontos

5.1.3. Os candidatos servidores serão classificados em ordem decrescente conforme o tempo de efetivo exercício na UFMS.

5.1.4. Os candidatos colaboradores serão classificados em ordem decrescente conforme o tempo de serviço na UFMS.

5.1.5. Em caso de empate, o critério utilizado para desempate seguirá o de ordem de inscrição.

5.2. Das 20 vagas existentes em cada turma, serão selecionados os aprovados na seguinte proporção: 10 estudantes de graduação, 5 estudantes de pós-graduação e 5 servidores e/ou colaboradores.

5.2.1. Se não houver candidatos suficientes para um dos segmentos (alunos de graduação, alunos de pós-graduação e servidores e/ou colaboradores) para uma das turmas, poderão ser chamados os próximos da lista de espera, de outro segmento, até completar o número de vagas, sendo respeitada a proporção, no momento da convocação, descrita no item 5.2.

5.3. O número mínimo exigido para a abertura do curso é de 5 (cinco) alunos por turma.

6. DA IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

6.1. A qualquer tempo, o Edital poderá ser suspenso, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
02/06/2025
Nº 8556
Pg. 47/48

6.3. A impugnação deverá ser encaminhada ao Diretor da Agência de Internacionalização, mediante documento formalizado pelo e-mail aginter@ufms.br.

6.4. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A UFMS não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

7.2. Para ter acesso ao certificado ao final dos cursos, os participantes deverão cumprir, no mínimo, 75% de frequência às aulas e de entrega de atividades.

7.2.1. O envio do certificado será feito via e-mail após o preenchimento da ficha de avaliação do curso que será enviada pelo professor-tutor IsF.

7.2.2. Os certificados serão emitidos em até 60 dias após a conclusão do curso.

7.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Agência de Internacionalização - AGINTER.

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Diretor da Agência de Internacionalização

Gislene Walter da Silva

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio**, **Diretor(a)**, em 30/05/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
02/06/2025
Nº 8556
Pg. 93/89

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 30/05/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 30/05/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5632445** e o código CRC **5669DBF8**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7987
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

02/06/2025
Nº 8556
Pag/80